

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00014/2023

DISPENSA DE VALOR Nº 00005/2023

BASE LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

Órgão Comprador:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

R URBANO BARBOSA, S/N - CENTRO - FEIRA NOVA - PE.

CEP: 55715-000 - E-mail: contratacaodireta.feiranova@gmail.com - Tel.: (81) 3621-4971.

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, sediado na R Urbano Barbosa, S/N - Centro - Feira Nova - PE, CNPJ nº 30.743.974/0001-26, neste ato representado pelo Secretário de Educação CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE, Brasileiro, Divorciado, Professor, residente e domiciliado na Rua Francisco Travassos, 74 - Centro - Feira Nova - PE, CPF nº 890.622.644-68, Carteira de Identidade nº 4902410 SSP/PE, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 05/04/2023, às 23H59min (protocolo por e-mail) e das 07H00min às 13H00min (protocolo presencial).
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO E RESULTADO:	DIA 06/04/2023
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	contratacaodireta.feiranova@gmail.com

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto de Edital a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.1. JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Educação de Feira Nova solicita a abertura de um procedimento licitatório para o fornecimento de diversos itens de Materiais de Expedientes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A aquisição deste objeto tem por finalidade suprir as necessidades do alunado, bem como do funcionalismo educacional do município de Feira Nova.

Trata-se de itens de relevância, primeiras necessidades na execução dos serviços burocráticos e administrativos utilizados por usuários do sistema público. Itens como papel ofício, canetas, lápis, grampeadores, etc. são imprescindíveis ao ambiente demandante, por sua vez, também reflete a preocupação que a Secretaria de Educação tem em manter o funcionamento da prestação dos serviços de modo adequado e eficaz.

Considerando o objeto de extrema relevância e imprescindível à administração pública é que acreditamos está devidamente justificada a pretensa contratação.

1.2.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BARBANTE DE ALGODÃO – Cordão branco, traçado, em algodão diâmetro 12mm; Diâmetro mínimo do rolo de 150m;	ROLO	24
2	BARBANTE DE SISAL – Cor natural; apresentação Rolo; acabamento superficial; cru; com Diâmetro de 2,7mm; acondicionado com metragem mínima de rolo com 150m;	ROLO	5
3	BLOCO ADESIVO DE ANOTAÇÕES – Bloco removível, para recados, tamanho médio, cor amarelo neon, dimensões 76x102mm, em embalagens individuais contendo cada bloco 100 folhas	UND	25
4	BOLA DE SOPRO/BALÃO DE FESTA – Ideal para ornamentação de festividades; tamanho nº07; diversas cores; Pacote com 50 unidades.	PCT	200
5	BORRACHA PONTEIRA; material: borracha, comprimento: 35 mm, largura: 22 mm, altura: 5 mm, cor: branca, tipo: macia, aplicação: para lápis. Acondicionada em embalagem com 50 unidades	CX	8
6	CADERNO DE PROTOCOLO – Ideal para registro de protocolo de correspondência, 1/2 ofício, com capa dura na cor preta, 50 folhas.	UND	10
7	CADERNO GRANDE – Tipo Brochura; Capa–Dura; 96 fls.; dimensões 200x275 mm; Diversas Cores.	UND	50
8	CADERNO PEQUENO – Tipo Brochura; com capacidade de 96 folhas; capa–dura.	UND	50
9	CADERNO UNIVERSITÁRIO – Em espiral, contendo	UND	20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	12 matérias, com margem, fls, branca, capa dura.		
10	CANETA ESFEROGRÁFICA – (cor azul), com qualidade padrão: tipo Bic, similar, em material plástico, ponta em aço inoxidável transparente. Caixa com 50 unidades.	CX	25
11	CANETA MARCA-TEXTO – corpo em material plástico, ponta em poliéster. Fluorescente, Cor amarela, traço de 5 mm, podendo variar para +/- 1mm Acondicionado em caixas com 12 unidades.	CX	5
12	CARTOLINA; Papel cartolina, tipo comum, em papel 180 g/m ² ; na cor branca, formato de (66 x 96) cm. PCT com 100 unidades;	PCT	5
13	CARTOLINA; Papel Cartolina; tipo comum; com dimensões de 180 g/m ² ; Diversas cores; medindo (50 x 66) cm. PCT com 100 unidades.	PCT	5
14	CLIQUE DE AÇO nº 01; Tratamento superficial: arame em aço niquelado, Caixa contendo 100 unidades;	CX	30
15	CLIQUE DE AÇO nº 06 – Tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 6,0, material: metal, formato: trançado. Caixa com mínimo de 50 unidades;	CX	30
16	CLIQUE DE AÇO nº 08 – Tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 8,0, material: arame de aço, formato: paralelo. Caixa com mínimo de 25 unidades;	CX	30
17	CLIQUE DE AÇO nº 10; Tratamento superficial; arame em aço niquelado; caixa contendo 20 unidades.	CX	30
18	COLA BRANCA – (Frasco 1kg) composição: borracha sintética, resina fenólica e solventes orgânicos, cor: branca, aplicação: papel, madeira, tipo: líquida. Acondicionada em embalagem de 1kg.	UND	20
19	COLA BRANCA – (Bisnaga de 40g) à base de PVA. Tipo escolar; Bisnaga com 40g. Validade mínima de 18 meses contados da data de recebimento definitivo. Acondicionadas em caixas com até 50 unidades.	CX	5
20	COLA DE CONTATO – Cola de contato tipo: Brascoplast; peso de 75g	UND	160
21	COLA DE ISOPO – composição: polivinil acetato – pva, cor: incolor, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido. Ideal para aplicação em isopor, EVA, etc.; Acondicionada	UND	12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	embalagem de 1 KG		
22	ELÁSTICO EM LÁTEX (Ideal para prender dinheiro), No 18, Pacote com 100 gramas. Acondicionadas em embalagens	PCT	5
23	ENVELOPE DE PAPEL; Tam. grande, na cor branca, medindo 185x248mm, sem impressão, 80g/m2, papel não reciclado.	UND	2500
24	ENVELOPE DE PAPEL; Tam. pequeno, na cor amarelo ouro, medindo 185x248mm, sem impressão, 80g/m2, papel não reciclado.	UND	1500
25	ESTILETE; Confeccionado em plástico, medindo 13 cm, lâmina larga, afiada e removível, dimensão de 9,5 x 0,04x0,80cm x0,8 cm.	UND	30
26	EVA; Dimensões: 600x400x2mm, nas diversas cores.	UND	1500
27	FITA ADESIVA GRANDE; Transparente 45 Mm x 45m –3m. Pacote com 04 unidades	UND	72
28	FITA ADESIVA; transparente, dimensão: 12mm x 30m. Caixa com 10 unidades	CX	1
29	FITA DUPLA-FACE; Dimensões: 16mx30mm. Referência 3M. Pacote com 6 unidades	PCT	10
30	Giz de cera; acondicionado em caixa com 06 cores	CX	30
31	Grampeador de Mesa G109 Metal para 60 folhas	UND	1
32	Grampeador para grampo 26/6, Comprimento mínimo: 16 cm, em metal pintado. Capacidade para grampear simultaneamente, no mínimo, 20 folhas de 75 g/m2 cada.	UND	10
33	GRAMPO PARA GRAMPEADOR – nº 26/6.	CX	5
34	LÁPIS DE CERA: preto ou azul de uso profissional, fabricado com cera de alta qualidade; caixa com 12 unidades.	CX	20
35	LÁPIS DE COR; inteiros, sextavado, caixa com doze cores sortidas, composto por pigmentos aglutinado, carga inerte e ceras com formato sextavado, fabricado c/ pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, com cores vivas e brilhantes, com tabela de cores na caixa, (para despertar na criança o valor das cores) com minamacia, desliza melhor permitido variações de	CX	30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	tons suaves até traços intensos, super- resistentes, fixação do grafite a madeira tornado o lápis mais resistente ao usar o apontador sem quebrar a mina, madeira reflorestada, mina mais grossa de 3,3 mm medidas do lápis 17,5 cm, medidas da caixa 10,3 x 19,5 cm. caixa com 12 lápis. Pacote com 6 caixas de lápis.		
36	LÁPIS GRAFITE; corpo em madeira; acondicionados em; Selo de adequação norma ABNT NBR 15236/2012 ? Versão Corrigida 2013. Caixas com até 144 unidades	CX	7
37	CANETA HIDROGRÁFICA; material: resina termoplástica, material ponta: poliéster, espessura escrita: fina, cor carga: VARIADA. escrita, ponta fina que permite firmeza ao escrever, gerando uma escrita com estética impecável e com até 12 opções (alternativas) de cores lindas para colorir o caderno, fazer títulos ou escrever colorido. Embalagem com 12 unidades.	CX	20
38	LIVRO DE PONTO, quantidade folhas: 100, tipo capa: dura, cor capa: preta, comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, material: papel alcalino, características adicionais: 30 pautas por páginas, gramatura: 75 g,m2.	UND	10
39	MARCADOR PERMANENTE; Pincel ponta média. Cores diferentes. Acondicionados em Caixa com 12 unidades	CX	20
40	PAPEL 40; Medindo 33 x 48 branco. Pacote com 50 folhas	PCT	4
41	PAPEL ADESIVO; Tam. A4; para uso de impressão e ideal para serviços artísticos; acondicionado em Pacote com 50 folhas	PCT	10
42	PAPEL CARTÃO; tam.210mmx297mm, A4, 180g na cor branco. Estilo liso/casca de ovo/ vergê; Pacote com 50 folhas	PCT	10
43	PAPEL COLOR SET- 48x66 110g diversas cores . Acondicionado em pacote C/ com 20 und.	UND	1200
44	PAPEL CREPOM; 2,00X48cm nas cores diversas. Acondicionado em pacotes com 10 unidades	UND	50
45	PAPEL FOTOGRÁFICO; 180g brilhante. Tamanho A4. PCT com 50 folhas	PCT	25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

46	Papel (MADEIRA) Kraft Folha 66x96cm 80g Natural Pacote Com 100 folhas.	PCT	4
47	PAPEL OFÍCIO; alcalino; formato A4 (210x297mm), Cor branca, Gramatura: 75g/m2, Para impressora a laser e jato de tinta. Acondicionados em resmas/pacote com 500 unidades de folha cada. Caixa master com 10 resmas.	CX	30
48	PASTA A/Z. Dorso grande, com orifício reforçado com ilhós em PVC, Capa dura com tratamento superficial plastificado em ambas as faces, ferragem de dois ganhos com tratamento superficial niquelado. Fixador interno em PVC Acondicionadas em caixas com até 20 unidades	UND	100
49	PASTA ARQUIVO MORTO – Tipo Caixa de plástico p/arquivo morto, pré-moldada, com corte, vinco e dimensões 350x140x 250mm, com impressão de campos para informações 71 de conteúdo e tara de arquivamento na 72s laterais e no tampo superior, com travamento próprio.	UND	40
50	PASTA DE PAPELÃO; com elástico, tamanho Ofício, com aproximadamente 4,0cm de espessura, cores variadas. Referência tipo polibrás, similar de igual ou de qualidade superior.	UND	30
51	PASTA POLIONDA 6 Cm, vermelha, 335x250x60 (Mm) fechamento com elástico.	UND	30
52	PASTA POLIONDA FINA, tamanho 20 mm.	UND	30
53	PASTA POLIONDA FINA, tamanho 35 mm.	UND	30
54	PASTA POLIONDA FINA, tamanho 55 mm.	UND	30
55	PASTA POLIONDA; 2 Cm, azul, 245 x 180 x 0,35 (Mm) fechamento com elástico.	UND	30
56	PASTA POLIONDA; 2 Cm, vermelha, 240 x 180 x 0,35 (Mm) fechamento com elástico.	UND	30
57	PASTA POLIONDA; 5,5 Cm, azul, 335x250x60 (Mm) fechamento com elástico	UND	30
58	PERCERVEJO; Confeccionado em metal com tratamento superficial niquelado Tamanho: 10 mm. Acondicionado em caixas com 100 unidades.	CX	2
59	PINCEL ATÔMICO; ponta chanfrada em fibra, Cor preta tamanho 10	UND	120

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

60	PINCEL PARA QUADRO BRANCO magnético, na cor azul, ponta de acrílico não– retrátil, não–tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm, validade mínima de 1 (um) ano Acondicionadas em caixas com 12 unidades.	CX	10
61	PINCEL PARA QUADRO BRANCO; magnético, na cor preto, ponta de acrílico não – retrátil, não–tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm, validade mínima de 1 (um) ano Acondicionadas em caixas com 12 unidades	CX	10
62	PINCEL PARA QUADRO BRANCO; magnético, na cor vermelha, ponta de acrílico, não – retrátil, não–tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm, validade mínima de 1 (um) ano Acondicionadas em caixas com 12 unidades	CX	10
63	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE – Tam. Grande; ideal para uso escolar e confecção de artesanato. Bico de metal, com recepção ideal para Bastão grosso de cola quente.	UND	20
64	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE – Tam. Pequeno; ideal para uso escolar e confecção de artesanato. Bico de metal, com recepção ideal para Bastão fino de cola quente.	UND	20
65	TESOURA ESCOLAR; com ponta arredondada; confeccionada em plástico e metal; ideal para uso escolar e escritório;	UND	1500
66	TNT – Bobina medindo 50m x 1.4 largura; Diversas cores.	UND	25

1.3. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Feira Nova/PE, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Recursos Próprios do Município de Feira Nova:

07 – Fundo Municipal de Educação

12.361.1206.2023.0000 – Programa Salário Educação

12.361.1206.2034.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 30%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 42.611,29 (Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Onze Reais e Vinte e Nove Centavos)**.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BARBANTE DE ALGODÃO – Cordão branco, traçado, em algodão diâmetro 12mm; Diâmetro mínimo do rolo de 150m;	ROLO	24	9,50	228,00
2	BARBANTE DE SISAL – Cor natural; apresentação Rolo; acabamento superficial; cru; com Diâmetro de 2,7mm; acondicionado com metragem mínima de rolo com 150m;	ROLO	5	20,11	100,55
3	BLOCO ADESIVO DE ANOTAÇÕES – Bloco removível, para recados, tamanho médio, cor amarelo neon, dimensões 76x102mm, em embalagens individuais contendo cada bloco 100 folhas	UND	25	4,95	123,75
4	BOLA DE SOPRO/BALÃO DE FESTA – Ideal para ornamentação de festividades; tamanho nº07; diversas cores; Pacote com 50 unidades.	PCT	200	5,04	1.008,00
5	BORRACHA PONTEIRA; material: borracha, comprimento: 35 mm, largura: 22 mm, altura: 5 mm, cor: branca, tipo: macia, aplicação: para lápis. Acondicionada em	CX	8	9,89	79,12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	embalagem com 50 unidades				
6	CADERNO DE PROTOCOLO – Ideal para registro de protocolo de correspondência, 1/2 ofício, com capa dura na cor preta, 50 folhas.	UND	10	9,28	92,80
7	CADERNO GRANDE – Tipo Brochura; Capa–Dura; 96 fls.; dimensões 200x275 mm; Diversas Cores.	UND	50	8,33	416,50
8	CADERNO PEQUENO – Tipo Brochura; com capacidade de 96 folhas; capa–dura.	UND	50	5,33	266,50
9	CADERNO UNIVERSITÁRIO – Em espiral, contendo 12 matérias, com margem, fls, branca, capa dura.	UND	20	13,81	276,20
10	CANETA ESFEROGRÁFICA – (cor azul), com qualidade padrão: tipo Bic, similar, em material plástico, ponta em aço inoxidável transparente. Caixa com 50 unidades.	CX	25	38,35	958,75
11	CANETA MARCA–TEXTO – corpo em material plástico, ponta em poliéster. Fluorescente, Cor amarela, traço de 5 mm, podendo variar para +/- 1mm Acondicionado em caixas com 12 unidades.	CX	5	17,96	89,80
12	CARTOLINA; Papel cartolina, tipo comum, em papel 180 g/m2; na cor branca, formato de (66 x 96) cm. PCT com 100 unidades;	PCT	5	58,06	290,30
13	CARTOLINA; Papel Cartolina; tipo comum; com dimensões de 180 g/m2; Diversas cores; medindo (50 x 66) cm. PCT com 100 unidades.	PCT	5	97,44	487,20
14	CLIQUE DE AÇO nº 01; Tratamento superficial: arame	CX	30	2,51	75,30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	em aço niquelado, Caixa contendo 100 unidades;				
15	CLIQUE DE AÇO nº 06 – Tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 6,0, material: metal, formato: trançado. Caixa com mínimo de 50 unidades;	CX	30	3,95	118,50
16	CLIQUE DE AÇO nº 08 – Tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 8,0, material: arame de aço, formato: paralelo. Caixa com mínimo de 25 unidades;	CX	30	4,13	123,90
17	CLIQUE DE AÇO nº 10; Tratamento superficial; arame em aço niquelado; caixa contendo 20 unidades.	CX	30	2,70	81,00
18	COLA BRANCA – (Frasco 1kg) composição: borracha sintética, resina fenólica e solventes or, cor: branca, aplicação: papel, madeira, tipo: líquida. Acondicionada em embalagem de 1kg.	UND	20	17,23	344,60
19	COLA BRANCA – (Bisnaga de 40g) à base de PVA. Tipo escolar; Bisnaga com 40g. Validade mínima de 18 meses contados da data de recebimento definitivo. Acondicionadas em caixas com até 50 unidades.	CX	5	1,55	7,75
20	COLA DE CONTATO – Cola de contato tipo: Brascoplast; peso de 75g	UND	160	14,00	2.240,00
21	COLA DE ISOPO – composição: polivinil acetato – pva, cor: incolor, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido. Ideal para aplicação em isopor, EVA, etc.;	UND	12	30,12	361,44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Acondicionada embalagem de 1 KG				
22	ELÁSTICO EM LÁTEX (Ideal para prender dinheiro), No 18, Pacote com 100 gramas. Acondicionadas em embalagens	PCT	5	3,97	19,85
23	ENVELOPE DE PAPEL; Tam. grande, na cor branca, medindo 185x248mm, sem impressão, 80g/m2, papel não reciclado.	UND	2500	0,40	1.000,00
24	ENVELOPE DE PAPEL; Tam. pequeno, na cor amarelo ouro, medindo 185x248mm, sem impressão, 80g/m2, papel não reciclado.	UND	1500	0,55	825,00
25	ESTILETE; Confeccionado em plástico, medindo 13 cm, lâmina larga, afiada e removível, dimensão de 9,5 x 0,04x0,80cm x0,8 cm.	UND	30	1,86	55,80
26	EVA; Dimensões: 600x400x2mm, nas diversas cores.	UND	1500	4,73	7.095,00
27	FITA ADESIVA GRANDE; Transparente 45 Mm x 45m – 3m. Pacote com 04 unidades	UND	72	3,98	286,56
28	FITA ADESIVA; transparente, dimensão: 12mm x 30m. Caixa com 10 unidades	CX	1	14,04	14,04
29	FITA DUPLA-FACE; Dimensões: 16mx30mm. Referência 3M. Pacote com 6 unidades	PCT	10	31,62	316,20
30	Giz de cera; acondicionado em caixa com 06 cores	CX	30	6,35	190,50
31	Grampeador de Mesa G109 Metal para 60 folhas	UND	1	80,22	80,22
32	Grampeador para grampo	UND	10	19,30	193,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	26/6, Comprimento mínimo: 16 cm, em metal pintado. Capacidade para grampear simultaneamente, no mínimo, 20 folhas de 75 g/m2 cada.				
33	GRAMPO PARA GRAMPEADOR – nº 26/6.	CX	5	7,15	35,75
34	LÁPIS DE CERA: preto ou azul de uso profissional, fabricado com cera de alta qualidade; caixa com 12 unidades.	CX	20	12,15	243,00
35	LÁPIS DE COR; inteiros, sextavado, caixa com doze cores sortidas, composto por pigmentos aglutinado, carga inerte e ceras com formato sextavado, fabricado c/ pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, com cores vivas e brilhantes, com tabela de cores na caixa, (para despertar na criança o valor das cores) com minamacia, desliza melhor permitido variações de tons suaves até traços intensos, super- resistentes, fixação do grafite a madeira tornado o lápis mais resistente ao usar o apontador sem quebrar a mina, madeira reflorestada, mina mais grossa de 3,3 mm medidas do lápis 17,5 cm, medidas da caixa 10,3 x 19,5 cm. caixa com 12 lápis. Pacote com 6 caixas de lápis.	CX	30	7,91	237,30
36	LÁPIS GRAFITE; corpo em madeira; acondicionados em; Selo de adequação a norma ABNT NBR 15236/2012 ? Versão Corrigida 2013. Caixas com até 144 unidades	CX	7	49,32	345,24
37	CANETA HIDROGRÁFICA; material: resina termoplástica,	CX	20	8,91	178,20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	material ponta: poliéster, espessura escrita: fina, cor carga: VARIADA. escrita, ponta fina que permite firmeza ao escrever, gerando uma escrita com estética impecável e com até 12 opções (alternativas) de cores lindas para colorir o caderno, fazer títulos ou escrever colorido. Embalagem com 12 unidades.				
38	LIVRO DE PONTO, quantidade folhas: 100, tipo capa: dura, cor capa: preta, comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, material: papel alcalino, características adicionais: 30 pautas por páginas, gramatura: 75 g,m2.	UND	10	26,07	260,70
39	MARCADOR PERMANENTE; Pincel ponta média. Cores diferentes. Acondicionados em Caixa com 12 unidades	CX	20	32,58	651,60
40	PAPEL 40; Medindo 33 x 48 branco. Pacote com 50 folhas	PCT	4	8,76	35,04
41	PAPEL ADESIVO; Tam. A4; para uso de impressão e ideal para serviços artísticos; acondicionado em Pacote com 50 folhas	PCT	10	31,24	312,40
42	PAPEL CARTÃO; tam.210mmx297mm, A4, 180g na cor branco. Estilo liso/casca de ovo/ vergê; Pacote com 50 folhas	PCT	10	15,64	156,40
43	PAPEL COLOR SET- 48x66 110g diversas cores . Acondicionado em pacote C/ com 20 und.	UND	1200	0,95	1.140,00
44	PAPEL CREPOM; 2,00X48cm nas cores diversas. Acondicionado em pacotes	UND	50	1,37	68,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	com 10 unidades				
45	PAPEL FOTOGRÁFICO; 180g brilhante. Tamanho A4. PCT com 50 folhas	PCT	25	27,88	697,00
46	Papel (MADEIRA) Kraft Folha 66x96cm 80g Natural Pacote Com 100 folhas.	PCT	4	70,55	282,20
47	PAPEL OFÍCIO; alcalino; formato A4 (210x297mm), Cor branca, Gramatura: 75g/m2, Para impressora a laser e jato de tinta. Acondicionados em resmas/pacote com 500 unidades de folha cada. Caixa master com 10 resmas.	CX	30	254,63	7.638,90
48	PASTA A/Z. Dorso grande, com orifício reforçado com ilhós em PVC, Capa dura com tratamento superficial plastificado em ambas as faces, ferragem de dois ganhos com tratamento superficial niquelado. Fixador interno em PVC Acondicionadas em caixas com até 20 unidades	UND	100	15,11	1.511,00
49	PASTA ARQUIVO MORTO – Tipo Caixa de plástico p/arquivo morto, pré- moldada, com corte, vinco e dimensões 350x140x 250mm, com impressão de campos para informações 71 de conteúdo e tara de arquivamento na 72s laterais e no tampo superior, com travamento próprio.	UND	40	7,50	300,00
50	PASTA DE PAPELÃO; com elástico, tamanho Ofício, com aproximadamente 4,0cm de espessura, cores variadas. Referência tipo polibrás, similar de igual ou de qualidade superior.	UND	30	2,48	74,40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

51	PASTA POLIONDA 6 Cm, vermelha, 335x250x60 (Mm)fechamento com elástico.	UND	30	3,62	108,60
52	PASTA POLIONDA FINA, tamanho 20 mm.	UND	30	3,15	94,50
53	PASTA POLIONDA FINA, tamanho 35 mm.	UND	30	3,15	94,50
54	PASTA POLIONDA FINA, tamanho 55 mm.	UND	30	3,12	93,60
55	PASTA POLIONDA; 2 Cm, azul, 245 x 180 x 0,35 (Mm) fechamento com elástico.	UND	30	4,00	120,00
56	PASTA POLIONDA; 2 Cm, vermelha, 240 x 180 x 0,35 (Mm)fechamento com elástico.	UND	30	5,70	171,00
57	PASTA POLIONDA; 5,5 Cm, azul, 335x250x60 (Mm) fechamento com elástico	UND	30	4,86	145,80
58	PERCERVEJO; Confeccionado em metal com tratamento superficial niquelado Tamanho: 10 mm. Acondicionado em caixas com 100 unidades.	CX	2	3,44	6,88
59	PINCEL ATÔMICO; ponta chanfrada em fibra, Cor preta tamanho 10	UND	120	3,21	385,20
60	PINCEL PARA QUADRO BRANCO magnético, na cor azul, ponta de acrílico não-retrátil, não-tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm, validade mínima de 1 (um) ano Acondicionadas em caixas com 12 unidades.	CX	10	26,03	260,30
61	PINCEL PARA QUADRO BRANCO; magnético, na cor preto, ponta de acrílico não-retrátil, não-tóxico, traço	CX	10	32,06	320,60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm, validade mínima de 1 (um) ano Acondicionadas em caixas com 12 unidades				
62	PINCEL PARA QUADRO BRANCO; magnético, na cor vermelha, ponta de acrílico não – retrátil, não-tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm, validade mínima de 1 (um) ano Acondicionadas em caixas com 12 unidades	CX	10	26,55	265,50
63	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE – Tam. Grande; ideal para uso escolar e confecção de artesanato. Bico de metal, com recepção ideal para Bastão grosso de cola quente.	UND	20	31,17	623,40
64	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE – Tam. Pequeno; ideal para uso escolar e confecção de artesanato. Bico de metal, com recepção ideal para Bastão fino de cola quente.	UND	20	20,97	419,40
65	TESOURA ESCOLAR; com ponta arredondada; confeccionada em plástico e metal; ideal para uso escolar e escritório;	UND	1500	2,96	4.440,00
66	TNT – Bobina medindo 50m x 1.4 largura; Diversas cores.	UND	25	121,93	3.048,25
				Total	42.611,29

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1. A presente convocação para apresentação de Proposta ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site eletrônico oficial do município, e os respectivos documentos e propostas poderão ser encaminhados nas formas apresentadas abaixo, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 00005/2023**.

4.1.1. Limite para Apresentação dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços na PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - Rua Urbano Barbosa, s/n - centro - Feira Nova - PE. - CEP: 55715-000 – Sala de Licitações – 05/04/2023 às 13H00min;

4.1.2. Limite para apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços via e-mail **contratacaodireta.feiranova@gmail.com**: 05/04/2023, às 23H59min.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que instituiu o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.2.1. Cópia autenticada de documentos com foto do sócio administrador da empresa e/ou representantes da mesma.

4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4. Certidão negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

4.2.4.1. As empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverão apresentar a Certidão de Regularidade Fiscal Estadual, nos termos vigente da lei;

4.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9. Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021 (Anexo III);

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.3. Documentação Específica:

4.3.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

4.4. Proposta de Preço:

4.3.1.A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2.As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3.Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração;

4.3.4. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

4.3.5.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo Departamento Administrativo ou as Secretarias envolvidas no Certame e Conveniados e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** e representantes legais.

5.2. Para cada aquisição, deverá ser apresentada uma requisição a qual deverá conter as informações de qual produto, ser datada e assinada pelo servidor designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para o setor de almoxarifado para a realização da baixa.

5.3. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

5.4. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a autorização de compra expedida pela Secretaria solicitante, em dias úteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas, no seguinte endereço:

5.5. A entrega dos produtos deverá ocorrer diariamente/imediata, após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (Das 08:00 às 13:00 Horas), no seguinte endereço:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME **R URBANO BARBOSA, S/N - CENTRO - FEIRA NOVA - PE.** **CEP: 55715-000**

5.6. O objeto será recebido por servidor designado, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto, com as especificações contidas no termo de referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;
- b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

5.7. Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados ao transporte do objeto licitado.

6.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

6.5. Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

6.6. Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 1:00 hora (uma hora), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7. Em sujeição às normas técnicas, os gêneros devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

7.8. A contratada deverá entregar os produtos, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

7.9. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

7.10. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

7.11. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

7.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

7.13. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

7.15. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

7.16. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

7.17. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

7.18. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será no local, previamente, indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

7.19. Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento dele, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria Municipal de Educação de Feira Nova/PE sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;

7.20. Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no termo de referência;

7.21. A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, a qual deverá ser efetivada em data anterior ao início do ano letivo, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail pelo Departamento de Compras e Planejamento, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

7.22. Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Secretaria Municipal de Educação e ou seus órgãos de forma expressa;

7.23. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

8.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias;

8.2. A vigência da presente contratação será determinada: O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023.

8.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Feira Nova:

07 – Fundo Municipal de Educação

12.361.1206.2023.0000 – Programa Salário Educação

12.361.1206.2034.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 30%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

9.0. DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços são contratados são fixos e irrevogáveis até o término do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis, contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

11.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

11.3. SERÃO ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

11.4. SERÃO ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO:

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

12.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

13.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3. A anulação do procedimento licitatório, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Feira Nova – PE.

14.5. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 6.5.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 6.5.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 6.5.3 – **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÕES;
- 6.5.4 – **ANEXO IV** – MINUTA DO CONTRATO.

Feira Nova – PE, 30 de Março de 2023.

APARECIDA GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA..**

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, justifica-se pelos seguintes motivos:

O Fundo Municipal de Educação de Feira Nova solicita a abertura de um procedimento licitatório para o fornecimento de diversos itens de Materiais de Expedientes.

A aquisição deste objeto tem por finalidade suprir as necessidades do alunado, bem como do funcionalismo educacional do município de Feira Nova.

Trata-se de itens de relevância, primeiras necessidades na execução dos serviços burocráticos e administrativos utilizados por usuários do sistema público. Itens como papel ofício, canetas, lápis, grampeadores, etc. são imprescindíveis ao ambiente demandante, por sua vez, também reflete a preocupação que a Secretaria de Educação tem em manter o funcionamento da prestação dos serviços de modo adequado e eficaz.

Considerando o objeto de extrema relevância e imprescindível à administração pública é que acreditamos está devidamente justificada a pretensa contratação.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BARBANTE DE ALGODÃO – Cordão branco, traçado, em algodão diâmetro 12mm; Diâmetro mínimo do rolo de 150m;	ROLO	24
2	BARBANTE DE SISAL – Cor natural; apresentação Rolo; acabamento superficial; cru; com Diâmetro de 2,7mm; acondicionado com metragem mínima de rolo com 150m;	ROLO	5
3	BLOCO ADESIVO DE ANOTAÇÕES – Bloco removível, para recados, tamanho médio, cor amarelo neon, dimensões 76x102mm, em embalagens individuais contendo cada bloco 100 folhas	UND	25
4	BOLA DE SOPRO/BALÃO DE FESTA – Ideal para ornamentação de festividades; tamanho nº07;	PCT	200

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	diversas cores; Pacote com 50 unidades.		
5	BORRACHA PONTEIRA; material: borracha, comprimento: 35 mm, largura: 22 mm, altura: 5 mm, cor: branca, tipo: macia, aplicação: para lápis. Acondicionada em embalagem com 50 unidades	CX	8
6	CADERNO DE PROTOCOLO – Ideal para registro de protocolo de correspondência, 1/2 ofício, com capa dura na cor preta, 50 folhas.	UND	10
7	CADERNO GRANDE – Tipo Brochura; Capa–Dura; 96 fls.; dimensões 200x275 mm; Diversas Cores.	UND	50
8	CADERNO PEQUENO – Tipo Brochura; com capacidade de 96 folhas; capa–dura.	UND	50
9	CADERNO UNIVERSITÁRIO – Em espiral, contendo 12 matérias, com margem, fls, branca, capa dura.	UND	20
10	CANETA ESFEROGRÁFICA – (cor azul), com qualidade padrão: tipo Bic, similar, em material plástico, ponta em aço inoxidável transparente. Caixa com 50 unidades.	CX	25
11	CANETA MARCA–TEXTO – corpo em material plástico, ponta em poliéster. Fluorescente, Cor amarela, traço de 5 mm, podendo variar para +/- 1mm Acondicionado em caixas com 12 unidades.	CX	5
12	CARTOLINA; Papel cartolina, tipo comum, em papel 180 g/m ² ; na cor branca, formato de (66 x 96) cm. PCT com 100 unidades;	PCT	5
13	CARTOLINA; Papel Cartolina; tipo comum; com dimensões de 180 g/m ² ; Diversas cores; medindo (50 x 66) cm. PCT com 100 unidades.	PCT	5
14	CLIQUE DE AÇO nº 01; Tratamento superficial: arame em aço niquelado, Caixa contendo 100 unidades;	CX	30
15	CLIQUE DE AÇO nº 06 – Tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 6,0, material: metal, formato: trançado. Caixa com mínimo de 50 unidades;	CX	30
16	CLIQUE DE AÇO nº 08 – Tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 8,0, material: arame de aço, formato: paralelo. Caixa com mínimo de 25 unidades;	CX	30
17	CLIQUE DE AÇO nº 10; Tratamento superficial; arame em aço niquelado; caixa contendo 20 unidades.	CX	30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18	COLA BRANCA – (Frasco 1kg) composição: borracha sintética, resina fenólica e solventes or, cor: branca, aplicação: papel, madeira, tipo: líquida. Acondicionada em embalagem de 1kg.	UND	20
19	COLA BRANCA – (Bisnaga de 40g) à base de PVA. Tipo escolar; Bisnaga com 40g. Validade mínima de 18 meses contados da data de recebimento definitivo. Acondicionadas em caixas com até 50 unidades.	CX	5
20	COLA DE CONTATO – Cola de contato tipo: Brascoplast; peso de 75g	UND	160
21	COLA DE ISOPO – composição: polivinil acetato – pva, cor: incolor, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido. Ideal para aplicação em isopor, EVA, etc.; Acondicionada embalagem de 1 KG	UND	12
22	ELÁSTICO EM LÁTEX (Ideal para prender dinheiro), No 18, Pacote com 100 gramas. Acondicionadas em embalagens	PCT	5
23	ENVELOPE DE PAPEL; Tam. grande, na cor branca, medindo 185x248mm, sem impressão, 80g/m2, papel não reciclado.	UND	2500
24	ENVELOPE DE PAPEL; Tam. pequeno, na cor amarelo ouro, medindo 185x248mm, sem impressão, 80g/m2, papel não reciclado.	UND	1500
25	ESTILETE; Confeccionado em plástico, medindo 13 cm, lâmina larga, afiada e removível, dimensão de 9,5 x 0,04x0,80cm x0,8 cm.	UND	30
26	EVA; Dimensões: 600x400x2mm, nas diversas cores.	UND	1500
27	FITA ADESIVA GRANDE; Transparente 45 Mm x 45m –3m. Pacote com 04 unidades	UND	72
28	FITA ADESIVA; transparente, dimensão: 12mm x 30m. Caixa com 10 unidades	CX	1
29	FITA DUPLA-FACE; Dimensões: 16mx30mm. Referência 3M. Pacote com 6 unidades	PCT	10
30	Giz de cera; acondicionado em caixa com 06 cores	CX	30
31	Grampeador de Mesa G109 Metal para 60 folhas	UND	1
32	Grampeador para grampo 26/6, Comprimento mínimo: 16 cm, em metal pintado. Capacidade para	UND	10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	grampear simultaneamente, no mínimo, 20 folhas de 75 g/m2 cada.		
33	GRAMPO PARA GRAMPEADOR – nº 26/6.	CX	5
34	LÁPIS DE CERA: preto ou azul de uso profissional, fabricado com cera de alta qualidade; caixa com 12 unidades.	CX	20
35	LÁPIS DE COR; inteiros, sextavado, caixa com doze cores sortidas, composto por pigmentos aglutinado, carga inerte e ceras com formato sextavado, fabricado c/ pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, com cores vivas e brilhantes, com tabela de cores na caixa, (para despertar na criança o valor das cores) com minamacia, desliza melhor permitido variações de tons suaves até traços intensos, super– resistentes, fixação do grafite a madeira tornado o lápis mais resistente ao usar o apontador sem quebrar a mina, madeira reflorestada, mina mais grossa de 3,3 mm medidas do lápis 17,5 cm, medidas da caixa 10,3 x 19,5 cm. caixa com 12 lápis. Pacote com 6 caixas de lápis.	CX	30
36	LÁPIS GRAFITE; corpo em madeira; acondicionados em; Selo de adequação norma ABNT NBR 15236/2012 ? Versão Corrigida 2013. Caixas com até 144 unidades	CX	7
37	CANETA HIDROGRÁFICA; material: resina termoplástica, material ponta: poliéster, espessura escrita: fina, cor carga: VARIADA. escrita, ponta fina que permite firmeza ao escrever, gerando uma escrita com estética impecável e com até 12 opções (alternativas) de cores lindas para colorir o caderno, fazer títulos ou escrever colorido. Embalagem com 12 unidades.	CX	20
38	LIVRO DE PONTO, quantidade folhas: 100, tipo capa: dura, cor capa: preta, comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, material: papel alcalino, características adicionais: 30 pautas por páginas, gramatura: 75 g,m2.	UND	10
39	MARCADOR PERMANENTE; Pincel ponta média. Cores diferentes. Acondicionados em Caixa com 12 unidades	CX	20
40	PAPEL 40; Medindo 33 x 48 branco. Pacote com 50	PCT	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	folhas		
41	PAPEL ADESIVO; Tam. A4; para uso de impressão e ideal para serviços artísticos; acondicionado em Pacote com 50 folhas	PCT	10
42	PAPEL CARTÃO; tam.210mmx297mm, A4, 180g na cor branco. Estilo liso/casca de ovo/ vergê; Pacote com 50 folhas	PCT	10
43	PAPEL COLOR SET–48x66 110g diversas cores . Acondicionado em pacote C/ com 20 und.	UND	1200
44	PAPEL CREPOM; 2,00X48cm nas cores diversas. Acondicionado em pacotes com 10 unidades	UND	50
45	PAPEL FOTOGRÁTICO; 180g brilhante. Tamanho A4. PCT com 50 folhas	PCT	25
46	Papel (MADEIRA) Kraft Folha 66x96cm 80g Natural Pacote Com 100 folhas.	PCT	4
47	PAPEL OFÍCIO; alcalino; formato A4 (210x297mm), Cor branca, Gramatura: 75g/m2, Para impressora a laser e jato de tinta. Acondicionados em resmas/pacote com 500 unidades de folha cada. Caixa master com 10 resmas.	CX	30
48	PASTA A/Z. Dorso grande, com orifício reforçado com ilhós em PVC, Capa dura com tratamento superficial plastificado em ambas as faces, ferragem de dois ganhos com tratamento superficial niquelado. Fixador interno em PVC Acondicionadas em caixas com até 20 unidades	UND	100
49	PASTA ARQUIVO MORTO – Tipo Caixa de plástico p/arquivo morto, pré-moldada, com corte, vinco e dimensões 350x140x 250mm, com impressão de campos para informações 71 de conteúdo e tara de arquivamento na 72s laterais e no tampo superior, com travamento próprio.	UND	40
50	PASTA DE PAPELÃO; com elástico, tamanho Ofício, com aproximadamente 4,0cm de espessura, cores variadas. Referência tipo polibrás, similar de igual ou de qualidade superior.	UND	30
51	PASTA POLIONDA 6 Cm, vermelha, 335x250x60 (Mm)fechamento com elástico.	UND	30
52	PASTA POLIONDA FINA, tamanho 20 mm.	UND	30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

53	PASTA POLIONDA FINA, tamanho 35 mm.	UND	30
54	PASTA POLIONDA FINA, tamanho 55 mm.	UND	30
55	PASTA POLIONDA; 2 Cm, azul, 245 x 180 x 0,35 (Mm) fechamento com elástico.	UND	30
56	PASTA POLIONDA; 2 Cm, vermelha, 240 x 180 x 0,35 (Mm) fechamento com elástico.	UND	30
57	PASTA POLIONDA; 5,5 Cm, azul, 335x250x60 (Mm) fechamento com elástico	UND	30
58	PERCERVEJO; Confeccionado em metal com tratamento superficial niquelado Tamanho: 10 mm. Acondicionado em caixas com 100 unidades.	CX	2
59	PINCEL ATÔMICO; ponta chanfrada em fibra, Cor preta tamanho 10	UND	120
60	PINCEL PARA QUADRO BRANCO magnético, na cor azul, ponta de acrílico não- retrátil, não-tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm, validade mínima de 1 (um) ano Acondicionadas em caixas com 12 unidades.	CX	10
61	PINCEL PARA QUADRO BRANCO; magnético, na cor preto, ponta de acrílico não - retrátil, não-tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm, validade mínima de 1 (um) ano Acondicionadas em caixas com 12 unidades	CX	10
62	PINCEL PARA QUADRO BRANCO; magnético, na cor vermelha, ponta de acrílico, não - retrátil, não-tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm, validade mínima de 1 (um) ano Acondicionadas em caixas com 12 unidades	CX	10
63	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE – Tam. Grande; ideal para uso escolar e confecção de artesanato. Bico de metal, com recepção ideal para Bastão grosso de cola quente.	UND	20
64	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE – Tam. Pequeno; ideal para uso escolar e confecção de artesanato. Bico de metal, com recepção ideal para Bastão fino de cola quente.	UND	20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

65	TESOURA ESCOLAR; com ponta arredondada; confeccionada em plástico e metal; ideal para uso escolar e escritório;	UND	1500
66	TNT – Bobina medindo 50m x 1.4 largura; Diversas cores.	UND	25

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo Departamento Administrativo ou as Secretarias envolvidas no Certame e Conveniados e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** e representantes legais.

3.2. Para cada aquisição, deverá ser apresentada uma requisição a qual deverá conter as informações de qual produto, ser datada e assinada pelo servidor designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para o setor de almoxarifado para a realização da baixa.

3.3. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

3.4. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a autorização de compra expedida pela Secretaria solicitante, em dias úteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas, no seguinte endereço:

3.5. A entrega dos produtos deverá ocorrer diariamente/imediata, após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (Das 08:00 às 13:00 Horas), no seguinte endereço:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
R URBANO BARBOSA, S/N - CENTRO - FEIRA NOVA - PE.
CEP: 55715-000

3.6. O objeto será recebido por servidor designado, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto, com as especificações contidas no termo de referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.7. Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados ao transporte do objeto licitado.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

4.5. Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

4.6. Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 1:00 hora (uma hora), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

4.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

5.7. Em sujeição às normas técnicas, os gêneros devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

5.8. A contratada deverá entregar os produtos, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

5.9. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

5.10. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

5.11. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

5.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

5.13. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

5.15. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

5.16. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

5.17. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

5.18. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será no local, previamente, indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

5.19. Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento dele, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria Municipal de Educação de Feira Nova/PE sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;

5.20. Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no termo de referência;

5.21. A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, a qual deverá ser efetivada em data anterior ao início do ano letivo, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail pelo Departamento de Compras e Planejamento, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

5.22. Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Secretaria Municipal de Educação e ou seus órgãos de forma expressa;

5.23. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

6.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias;

6.2.A vigência da presente contratação será determinada: O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023.

6.3..As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Feira Nova:

07 – Fundo Municipal de Educação

12.361.1206.2023.0000 – Programa Salário Educação

12.361.1206.2034.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 30%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

7.0.DO REAJUSTAMENTO

7.1.Os preços são contratados são fixos e irredutíveis até o término do contrato.

8.0.DO PAGAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis, contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

9.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

9.3. SERÃO ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:

- l) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- m) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- n) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- o) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- p) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- q) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- r) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- s) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- t) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- u) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- v) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.4. SERÃO ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO:

- j) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- k) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- l) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- m) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos;
- n) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- o) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- p) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- q) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- r) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Feira Nova, 15 de Março de 2023.

CLEIDE PEREIRA DE ARAÚJO
Secretária Executiva da Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 00005/2023.

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA..

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	BARBANTE DE ALGODÃO – Cordão branco, traçado, em algodão diâmetro 12mm; Diâmetro mínimo do rolo de 150m;	ROLO	24			
2	BARBANTE DE SISAL – Cor natural; apresentação Rolo; acabamento superficial; cru; com Diâmetro de 2,7mm; acondicionado com metragem mínima de rolo com 150m;	ROLO	5			
3	BLOCO ADESIVO DE ANOTAÇÕES – Bloco removível, para recados, tamanho médio, cor amarelo neon, dimensões 76x102mm, em embalagens individuais contendo cada bloco 100 folhas	UND	25			
4	BOLA DE SOPRO/BALÃO DE FESTA – Ideal para ornamentação de festividades; tamanho nº07; diversas cores; Pacote com 50 unidades.	PCT	200			
5	BORRACHA PONTEIRA;	CX	8			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	material: borracha, comprimento: 35 mm, largura: 22 mm, altura: 5 mm, cor: branca, tipo: macia, aplicação: para lápis. Acondicionada em embalagem com 50 unidades					
6	CADERNO DE PROTOCOLO – Ideal para registro de protocolo de correspondência, 1/2 ofício, com capa dura na cor preta, 50 folhas.	UND	10			
7	CADERNO GRANDE – Tipo Brochura; Capa Dura; 96 fls.; dimensões 200x275 mm; Diversas Cores.	UND	50			
8	CADERNO PEQUENO – Tipo Brochura; com capacidade de 96 folhas; capa-dura.	UND	50			
9	CADERNO UNIVERSITÁRIO – Em espiral, contendo 12 matérias, com margem, fls, branca, capa dura.	UND	20			
10	CANETA ESFEROGRÁFICA – (cor azul), com qualidade padrão: tipo Bic, similar, em material plástico, ponta em aço inoxidável transparente. Caixa com 50 unidades.	CX	25			
11	CANETA MARCA-TEXTO – corpo em material plástico, ponta em poliéster. Fluorescente, Cor amarela, traço de 5 mm, podendo variar para +/- 1mm Acondicionado em caixas com 12	CX	5			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	unidades.					
12	CARTOLINA; Papel cartolina, tipo comum, em papel 180 g/m ² ; na cor branca, formato de (66 x 96) cm. PCT com 100 unidades;	PCT	5			
13	CARTOLINA; Papel Cartolina; tipo comum; com dimensões de 180 g/m ² ; Diversas cores; medindo (50 x 66) cm. PCT com 100 unidades.	PCT	5			
14	CLIQUE DE AÇO nº 01; Tratamento superficial: arame em aço niquelado, Caixa contendo 100 unidades;	CX	30			
15	CLIQUE DE AÇO nº 06 – Tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 6,0, material: metal, formato: trançado. Caixa com mínimo de 50 unidades;	CX	30			
16	CLIQUE DE AÇO nº 08 – Tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 8,0, material: arame de aço, formato: paralelo. Caixa com mínimo de 25 unidades;	CX	30			
17	CLIQUE DE AÇO nº 10; Tratamento superficial: arame em aço niquelado; caixa contendo 20 unidades.	CX	30			
18	COLA BRANCA – (Frasco 1kg) composição: borracha sintética, resina fenólica e solventes orgânicos, cor: branca, aplicação: papel, madeira, tipo: líquida. Acondicionada em	UND	20			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	embalagem de 1kg.					
19	COLA BRANCA – (Bisnaga de 40g) à base de PVA. Tipo escolar; Bisnaga com 40g. Validade mínima de 18 meses contados da data de recebimento definitivo. Acondicionadas em caixas com até 50 unidades.	CX	5			
20	COLA DE CONTATO – Cola de contato tipo: Brascoplast; peso de 75g	UND	160			
21	COLA DE ISOPO – composição: polivinil acetato – pva, cor: incolor, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido. Ideal para aplicação em isopor, EVA, etc.; Acondicionada embalagem de 1 KG	UND	12			
22	ELÁSTICO EM LÁTEX (Ideal para prender dinheiro), No 18, Pacote com 100 gramas. Acondicionadas em embalagens	PCT	5			
23	ENVELOPE DE PAPEL; Tam. grande, na cor branca, medindo 185x248mm, sem impressão, 80g/m2, papel não reciclado.	UND	2500			
24	ENVELOPE DE PAPEL; Tam. pequeno, na cor amarelo ouro, medindo 185x248mm, sem impressão, 80g/m2, papel não reciclado.	UND	1500			
25	ESTILETE; Confeccionado em plástico, medindo 13	UND	30			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	cm, lâmina larga, afiada e removível, dimensão de 9,5 x 0,04x0,80cm x0,8 cm.					
26	EVA; Dimensões: 600x400x2mm, nas diversas cores.	UND	1500			
27	FITA ADESIVA GRANDE; Transparente 45 Mm x 45m –3m. Pacote com 04 unidades	UND	72			
28	FITA ADESIVA; transparente, dimensão: 12mm x 30m. Caixa com 10 unidades	CX	1			
29	FITA DUPLA-FACE; Dimensões: 16mx30mm. Referência 3M. Pacote com 6 unidades	PCT	10			
30	Giz de cera; acondicionado em caixa com 06 cores	CX	30			
31	Grampeador de Mesa G109 Metal para 60 folhas	UND	1			
32	Grampeador para grampo 26/6, Comprimento mínimo: 16 cm, em metal pintado. Capacidade para grampear simultaneamente, no mínimo, 20 folhas de 75 g/m2 cada.	UND	10			
33	GRAMPO PARA GRAMPEADOR – nº 26/6.	CX	5			
34	LÁPIS DE CERA: preto ou azul de uso profissional, fabricado com cera de alta qualidade; caixa com 12 unidades.	CX	20			
35	LÁPIS DE COR; inteiros, sextavado, caixa com doze cores sortidas, composto	CX	30			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	por pigmentos aglutinado, carga inerte e ceras com formato sextavado, fabricado c/ pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, com cores vivas e brilhantes, com tabela de cores na caixa, (para despertar na criança o valor das cores) com minamacia, desliza melhor permitido variações de tons suaves até traços intensos, super-resistentes, fixação do grafite a madeira tornado o lápis mais resistente ao usar o apontador sem quebrar a mina, madeira reflorestada, mina mais grossa de 3,3 mm medidas do lápis 17,5 cm, medidas da caixa 10,3 x 19,5 cm. caixa com 12 lápis. Pacote com 6 caixas de lápis.					
36	LÁPIS GRAFITE; corpo em madeira; acondicionados em; Selo de adequação norma ABNT NBR 15236/2012 ? Versão Corrigida 2013. Caixas com até 144 unidades	CX	7			
37	CANETA HIDROGRÁFICA; material: resina termoplástica, material ponta: poliéster, espessura escrita: fina, cor carga: VARIADA. escrita, ponta fina que permite firmeza ao escrever, gerando uma escrita com estética impecável e com até 12 opções (alternativas) de cores lindas para colorir o	CX	20			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	caderno, fazer títulos ou escrever colorido. Embalagem com 12 unidades.					
38	LIVRO DE PONTO, quantidade folhas: 100, tipo capa: dura, cor capa: preta, comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, material: papel alcalino, características adicionais: 30 pautas por páginas, gramatura: 75 g,m2.	UND	10			
39	MARCADOR PERMANENTE; Pincel ponta média. Cores diferentes. Acondicionados em Caixa com 12 unidades	CX	20			
40	PAPEL 40; Medindo 33 x 48 branco. Pacote com 50 folhas	PCT	4			
41	PAPEL ADESIVO; Tam. A4; para uso de impressão e ideal para serviços artísticos; acondicionado em Pacote com 50 folhas	PCT	10			
42	PAPEL CARTÃO; tam.210mmx297mm, A4, 180g na cor branco. Estilo liso/casca de ovo/ vergê; Pacote com 50 folhas	PCT	10			
43	PAPEL COLOR SET– 48x66 110g diversas cores . Acondicionado em pacote C/ com 20 und.	UND	1200			
44	PAPEL CREPOM; 2,00X48cm nas cores diversas. Acondicionado em pacotes com 10 unidades	UND	50			
45	PAPEL FOTOGRÁTICO; 180g brilhante. Tamanho	PCT	25			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	A4. PCT com 50 folhas					
46	Papel (MADEIRA) Kraft Folha 66x96cm 80g Natural Pacote Com 100 folhas.	PCT	4			
47	PAPEL OFÍCIO; alcalino; formato A4 (210x297mm), Cor branca, Gramatura: 75g/m2, Para impressora a laser e jato de tinta. Acondicionados em resmas/pacote com 500 unidades de folha cada. Caixa master com 10 resmas.	CX	30			
48	PASTA A/Z. Dorso grande, com orifício reforçado com ilhós em PVC, Capa dura com tratamento superficial plastificado em ambas as faces, ferragem de dois ganhos com tratamento superficial niquelado. Fixador interno em PVC Acondicionadas em caixas com até 20 unidades	UND	100			
49	PASTA ARQUIVO MORTO – Tipo Caixa de plástico p/arquivo morto, pré- moldada, com corte, vinco e dimensões 350x140x 250mm, com impressão de campos para informações 71 de conteúdo e tara de arquivamento na 72s laterais e no tampo superior, com travamento próprio.	UND	40			
50	PASTA DE PAPELÃO; com elástico, tamanho Ofício, com aproximadamente 4,0cm de espessura, cores variadas. Referência tipo	UND	30			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	polibrás, similar de igual ou de qualidade superior.					
51	PASTA POLIONDA 6 Cm, vermelha, 335x250x60 (Mm) fechamento com elástico.	UND	30			
52	PASTA POLIONDA FINA, tamanho 20 mm.	UND	30			
53	PASTA POLIONDA FINA, tamanho 35 mm.	UND	30			
54	PASTA POLIONDA FINA, tamanho 55 mm.	UND	30			
55	PASTA POLIONDA; 2 Cm, azul, 245 x 180 x 0,35 (Mm) fechamento com elástico.	UND	30			
56	PASTA POLIONDA; 2 Cm, vermelha, 240 x 180 x 0,35 (Mm) fechamento com elástico.	UND	30			
57	PASTA POLIONDA; 5,5 Cm, azul, 335x250x60 (Mm) fechamento com elástico	UND	30			
58	PERCERVEJO; Confeccionado em metal com tratamento superficial niquelado Tamanho: 10 mm. Acondicionado em caixas com 100 unidades.	CX	2			
59	PINCEL ATÔMICO; ponta chanfrada em fibra, Cor preta tamanho 10	UND	120			
60	PINCEL PARA QUADRO BRANCO magnético, na cor azul, ponta de acrílico não- retrátil, não-tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm, validade	CX	10			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	mínima de 1 (um) ano Acondicionadas em caixas com 12 unidades.					
61	PINCEL PARA QUADRO BRANCO; magnético, na cor preto, ponta de acrílico não – retrátil, não-tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm, validade mínima de 1 (um) ano Acondicionadas em caixas com 12 unidades	CX	10			
62	PINCEL PARA QUADRO BRANCO; magnético, na cor vermelha, ponta de acrílico, não – retrátil, não-tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm, validade mínima de 1 (um) ano Acondicionadas em caixas com 12 unidades	CX	10			
63	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE – Tam. Grande; ideal para uso escolar e confecção de artesanato. Bico de metal, com recepção ideal para Bastão grosso de cola quente.	UND	20			
64	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE – Tam. Pequeno; ideal para uso escolar e confecção de artesanato. Bico de metal, com recepção ideal para Bastão fino de cola quente.	UND	20			
65	TESOURA ESCOLAR; com ponta arredondada; confeccionada em plástico e metal; ideal para uso	UND	1500			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	escolar e escritório;					
66	TNT – Bobina medindo 50m x 1.4 largura; Diversas cores.	UND	25			

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Local, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável Legal

CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: DISPENSA DE VALOR Nº DV00005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

PROPONENTE

CNPJ

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA DE VALOR Nº 00005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00014/2023

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, E A
EMPRESA....., PARA FORNECIMENTO
CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, situado no Estado de Pernambuco, firma o presente instrumento de contrato, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA**, com sede na Rua Urbano Barbosa, S/N - Centro - Feira Nova - PE, inscrito no CNPJ nº 30.743.974/0001-26, neste ato representado pelo Secretário de Educação CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE, Brasileiro, Divorciado, Professor, residente e domiciliado na Rua Francisco Travassos, 74 - Centro - Feira Nova - PE, CPF nº 890.622.644-68, Carteira de Identidade nº 4902410 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da **Dispensa de Valor nº 00005/2023**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA..**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 00005/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Feira Nova:

07 – Fundo Municipal de Educação

12.361.1206.2023.0000 – Programa Salário Educação

12.361.1206.2034.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 30%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos produtos e nota fiscal devidamente atestada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 5 (cinco) dias;

A vigência do presente contrato será determinada: Até o fim do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a autorização de compra expedida pela Secretaria solicitante, em dias úteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas, no seguinte endereço:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
R URBANO BARBOSA, S/N - CENTRO - FEIRA NOVA - PE.
CEP: 55715-000

Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados ao transporte do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da execução deste instrumento contratual será exercida pelo(a) Sr.(a) ..., inscrito na matrícula de nº ..., do Prefeitura Municipal de Feira Nova – PE.

Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

CABE AO FISCAL DO CONTRATO:

Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da prestação dos serviços;

Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes na proposta apresentada, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;

Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições da Proposta e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;

Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

Recusar serviço diverso daquele que se encontra especificado no respectivo contrato ou ordem de serviços/fornecimento, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;

Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

CABE AO GESTOR DO CONTRATO:

Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;

Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;

Emitir avaliação da qualidade do serviço;

Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Feira Nova.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Feira Nova - PE, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....